

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025

**Homologação do Processo para cotação pública Nº 017/2025**  
**Movimento Cultural Social - MCS**

**Do objeto.**

**Contratação para serviço de Assessora de Contábil para o PROJETO VIVER ESPORTE** instrumento nº **973031**, firmando entre o Movimento Cultural Social – MCS e o Ministério do Esporte – MESP

O Movimento Cultural Social vem por meio deste tornar público, por meio de sua Comissão Permanente de Compras, o termo de homologação da Cotação Prévia de Preço nº 017/2025, na modalidade de menor preço unitário. Esta cotação está vinculada ao instrumento nº **973031**, celebrada com a União, através da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte, para a execução do Termo de Fomento mencionado. O objetivo deste certame é a contratação para assessoria contábil para o **Projeto Viver Esporte**, conforme estabelecido no plano de trabalho pedagógico e no termo de referência. Conforme registrado na Ata da Comissão Permanente de Compras, elaborada no dia 18 de junho de 2025, após a análise das propostas recebidas, a empresa vencedora do certame foi a **R C L CONTABILIDADE LTDA**, com um valor total da proposta de **R\$ 48.217,00** (quarenta e oito mil duzentos e dezessete reais), conforme detalhado abaixo:

**1º - R C L CONTABILIDADE LTDA** com **CNPJ 57.887.613/0001-00**, com valor de **R\$ 48.217,00**

**2º - CARVALHO SOUZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA** com **CNPJ 16.700.258/0001-30**, com valor de **R\$ 49.530,00**

**3º - C&E FONSECA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** com **CNPJ 35.518.354/0001-19**, com valor de **R\$ 55.575,00**

Declaro, para os devidos fins, que o processo mencionado foi fundamentado no princípio constitucional da isonomia, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Este processo será conduzido e avaliado em conformidade com os princípios fundamentais da legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e outros correlatos, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei 8.666/93.



Henrique Borba Brito  
Diretor Presidente  
Movimento Cultural Social - MCS



David Marques Palmeira  
Vice-presidente  
Movimento Cultural Social - MCS



Danilo da Silva Batista  
Diretor-Presidente  
Movimento Cultural Social – MCS

**MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS**

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01 - Bloco Lagoa 2 - Sala 138 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-022  
[www.movimentoculturalsocial.org.br](http://www.movimentoculturalsocial.org.br)  
CNPJ: 03.852.999/0001-95